



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 15/2024

O Município de Felício dos Santos (MG), neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o quadro funcional, junto a Secretaria de Educação, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, a ser (em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação – Município de Felício dos Santos (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específica e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### Clausula 1 – Da Função

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), – Secretaria Municipal de Educação – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 740/2010 que regulamenta a contratação temporária, bem como Lei Municipal 697/2010.
- 1.3. O Contrato terá validade até 31/12/2024 ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.
- 1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Felício dos Santos e em municípios da região, conforme segue:

*Adriana*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

Cargo / Função	Qualificação Mínima	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Remuneração
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio completo	40h	18	Salário mínimo vigente

1.5. Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado (12 meses).

1.7. As vagas serão por região/rota do transporte escolar, devendo o candidato se inscrever para concorrer a vaga na rota pretendida.

### Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da subcláusula 1.4 serão realizadas no período de **26 a 28 de Junho de 2024, no horário de 08h00minh as 16h00min horas**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), Rua Feliciano Canuto, 73, Centro de Felício dos Santos.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir ensino médio completo e residir na comunidade atendida pelo transporte escolar e para fins de comprovação anexar no ato da inscrição:

a) RG e CPF

*Almeida*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

b) comprovante de residência ou declaração da Secretaria Municipal de Saúde, atestando a localidade da residência, devendo ser assinada pelo Agente Comunitário de Saúde da área atendida, conforme modelo em anexo;

c) certificado de conclusão do ensino médio ou histórico escolar.

**2.2.2.** Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

**2.2.3.** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

**2.3.** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Felício dos Santos (MG), e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1.

**2.4.** O formulário **deverá ser preenchido em todos os seus campos** e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

**2.4.1.** A **omissão dos dados implica em desclassificação** do candidato.

**2.5.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.6** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.7** As inscrições serão gratuitas.

**2.8.** Para as inscrições via email, deverão encaminhar toda a documentação exigida, disposta para o cargo ao qual pleiteia, expresso no item 2.2.1 contendo no campo assunto: **PROCESSO SELETIVO Nº14/2024 – INSCRIÇÃO, anexando o formulário devidamente preenchido, Anexo II.**

**2.9.** O candidato deverá atentar-se as vagas disponíveis e realizar somente uma inscrição por comunidade/localidade, sendo vedado a inscrição simultânea.

**Cláusula 3 – Da Avaliação**

*Assinatura*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

**3.1.** As avaliações ocorrerão no **dia 29 de Junho de 2024, a partir das 09:00h na Escola Municipal Santo Antônio, localizado na Praça Sagrado Coração, Centro, Felício dos Santos (MG)**, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

**3.2.** A avaliação poderá consistir em:

**3.2.1.** Entrevista, com profissional indicado pela comissão;

**3.2.2.** Aplicação de testes psicológicos por profissional indicado pela comissão.

**3.3.** Exame psicológico, de caráter eliminatório, consoante critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**3.4.** Deverá o candidato levar para a realização do teste, caneta esferográfica azul ou preta.

**3.5** Deverá o candidato chegar com antecedência de 30 minutos ao local de realização dos testes, não sendo permitida a entrada após o início da aplicação das avaliações.

### **Cláusula 4– Da Contratação e Classificação**

**4.1.** A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

**4.1.1.** Candidato habilitado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

**4.1.2.** Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

**4.1.3.** No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

**4.1.3.1.** Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

**4.1.3.2.** Documento de Identidade;

*Handwritten signature in blue ink.*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

- 4.1.3.3. Comprovante de quitação eleitoral;
  - 4.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - 4.1.3.5. CPF;
  - 4.1.3.6. Comprovante de residência;
  - 4.1.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - 4.1.3.8. 01 foto 3 x 4;
  - 4.1.3.9. Certidão de Casamento;
  - 4.1.3.10. Título eleitoral;
  - 4.1.3.11. Carteira de Trabalho
  - 4.1.3.12. Apresentar/Indicar número de conta no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos;
  - 4.1.3.13. CPF e RG dos Dependentes (Filhos, Esposa/Esposo).
- 4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
- 4.2.1 Maior tempo de serviço municipal;
  - 4.2.2. Maior Idade.
  - 4.2.3. Sorteio

### Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Procuradoria Municipal, no email [procuradoria@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:procuradoria@feliciodossantos.mg.gov.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Avaliação.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

Felício dos Santos (MG), 26 de Junho de 2024.

  
Eloísa Helena Rocha Oliveira

Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Área	Nº de vagas	
Comunidade Tamboril	01	
Comunidade Herédio	01	
Comunidade Três Fronteiras	01	
Comunidade Capão Bonito	01	
Comunidade Barreiro (Indaiá)	01	
Comunidade Barreiro (Fábrica)	01	
Comunidade Fazenda Nova	01	
Comunidade Dona Izabel	01	
Comunidade Loronha/Canela	01	
Comunidade Maravilha	01	
Comunidade Palmital	01	
Comunidade Real	01	
Transporte Escolar URBANO	02	01 - manhã
		01 - tarde
Comunidade Gavião	02	01 - manhã
		01 - tarde
Comunidade Cotó	02	01 - manhã
		01 - tarde

*Adriana*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

### ANEXO II CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 26/06 a 28/06 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	RECURSOS HUMANOS DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG)
29/06/2024 as 09:00h	<b>AVALIAÇÃO/ TESTE PSICOLOGICO</b>	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Até 03/07/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	QUADRO DE AVISOS – PREFEITURA MUNICIPAL (MG)

*Blancina*



# Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 15/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (preenchimento do RH)

NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_

TELEFONE CONTATO: \_\_\_\_\_

Marque abaixo com X a area que pretende concorrer:

Área que pretende concorrer	Área/localidade	Nº de vagas	
	Comunidade Tamboril	01	
	Comunidade Herédio	01	
	Comunidade Três Fronteiras	01	
	Comunidade Capão Bonito	01	
	Comunidade Barreiro (Indaiá)	01	
	Comunidade Barreiro (Fábrica)	01	
	Comunidade Fazenda Nova	01	
	Comunidade Dona Izabel	01	
	Comunidade Loronha/Canela	01	
	Comunidade Maravilha	01	
	Comunidade Palmital	01	
	Comunidade Real	01	
Manhã	Transporte Escolar URBANO	02	01 - manhã
Tarde			01 - tarde
Manhã	Comunidade Gavião	02	01 - manhã
Tarde			01 - tarde
Manhã	Comunidade Cotó	02	01 - manhã
Tarde			01 - tarde

*Felício*

Assinatura do candidato

Data \_\_/\_\_/2024.





## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins do processo seletivo simplificado nº15/2024, que o candidato \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_ reside na localidade (endereço completo)

\_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos.

Felício dos Santos-MG, \_\_\_\_ de junho de 2024

Assinatura do ACS: \_\_\_\_\_

Nome do ACS: \_\_\_\_\_

CPF do ACS: \_\_\_\_\_

*Felício*